



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

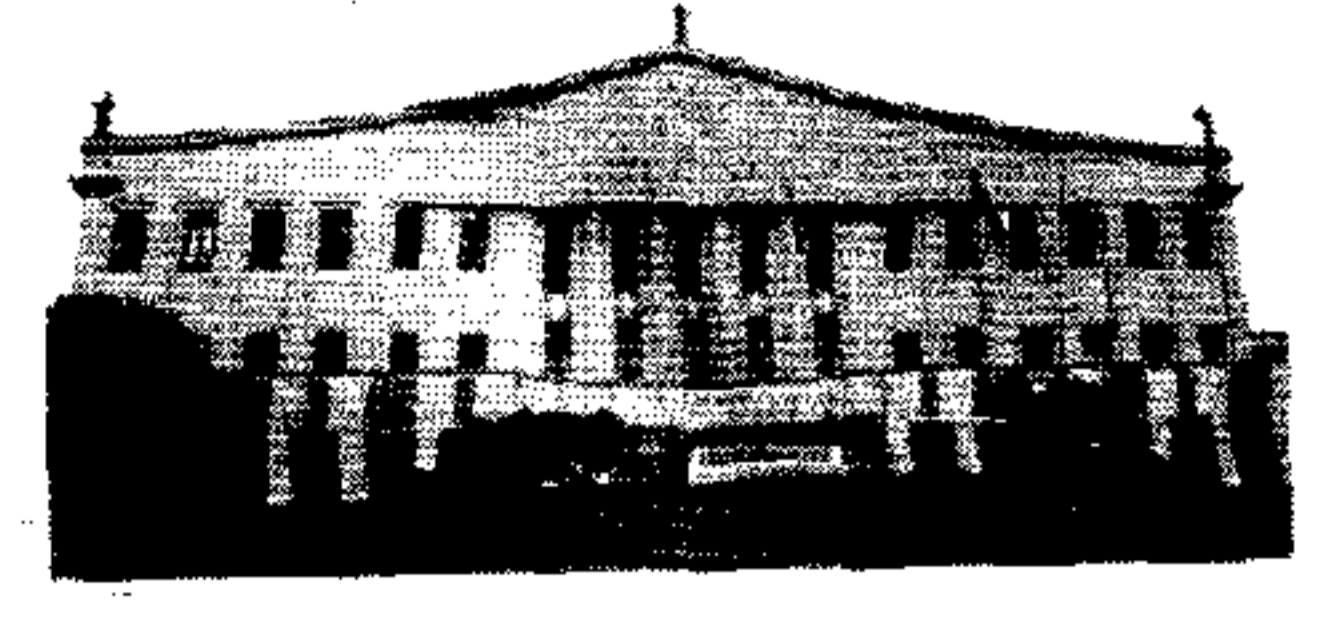
Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 107 • Número 126 • São Paulo, sexta-feira, 4 de julho de 1997

DECRETOS

DECRETO N.º 41.917, DE 3 DE JULHO DE 1997

Dá denominação à Penitenciária I de Tremembé

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:
Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra" a Penitenciária I de Tremembé, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria de Administração Penitenciária.
Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1997
MÁRIO COVAS
João Benedito de Azevedo Marques
Secretário da Administração Penitenciária
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de julho de 1997.

DECRETO N.º 41.918, DE 3 DE JULHO DE 1997

Dá nova redação a dispositivo que especifica do Decreto n.º 36.494, de 15 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 233, de 28 de abril de 1970, e à vista do disposto no Decreto n.º 41.800, de 20 de maio de 1997, Decreta:
Artigo 1.º - O artigo 3.º do Decreto n.º 36.494, de 15 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 3.º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária da Coordenadoria de Ação Regional:

- I - Administração da Coordenadoria de Ação Regional;
 - II - Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CEACA;
 - III - Divisão de Ação Regional da Capital - DARC;
 - IV - Divisão de Ação Regional da Grande São Paulo - Norte;
 - V - Divisão de Ação Regional da Grande São Paulo - Sul;
 - VI - Divisão de Ação Regional da Grande São Paulo - Leste;
 - VII - Divisão de Ação Regional da Grande São Paulo - Oeste;
 - VIII - Departamento de Ação Regional do Interior;
 - IX - Divisão de Ação Regional do Litoral;
 - X - Divisão de Ação Regional do Vale do Paraíba;
 - XI - Divisão de Ação Regional de Sorocaba;
 - XII - Divisão de Ação Regional de Campinas;
 - XIII - Divisão de Ação Regional de Ribeirão Preto;
 - XIV - Divisão de Ação Regional de Bauri;
 - XV - Divisão de Ação Regional de São José do Rio Preto;
 - XVI - Divisão de Ação Regional de Araçatuba;
 - XVII - Divisão de Ação Regional de Presidente Prudente;
 - XVIII - Divisão de Ação Regional de Marília;
 - XIX - Divisão de Ação Regional do Vale do Ribeira;
 - XX - Divisão de Ação Regional de Barretos;
 - XXI - Divisão de Ação Regional de Franca;
 - XXII - Divisão de Ação Regional de Araraquara;
 - XXIII - Divisão de Ação Regional de Piracicaba;
 - XXIV - Divisão de Ação Regional de Botucatu;
 - XXV - Divisão de Ação Regional de Fernandópolis.
- Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 1997.
Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1997
MÁRIO COVAS
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de julho de 1997.

DECRETO N.º 41.919, DE 3 DE JULHO DE 1997

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria de Administração e Modernização do Serviço Público e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, Decreta:
Artigo 1.º - Ficam transferidos os cargos providos constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.
Artigo 2.º - Fica transferido o cargo vago constante do Anexo II deste decreto.
Artigo 3.º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a, mediante apostila, proceder retificação dos seguintes elementos informativos constantes do anexo a que alude o artigo anterior:
I - nome do servidor;
II - dados da cédula de identidade;
III - situação do cargo no que se refere ao seu provimento, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.
Artigo 4.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho do Governador, de 3-7-97

No processo SEPS-2355-85 em que Maria de Campos Ribeiro solicita reconsideração de decisão que indeferiu a concessão da pensão especial instituída pela Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução dos autos e dos termos do parecer 640-97, da AJG, conheço do pedido formulado por Maria de Campos Ribeiro, RG 23.542.135-2, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 2-7-97

No processo GG-523-97, em que é interessada a Divisão de Material, sobre aquisição de envelopes: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos, em especial a manifestação de fls. 57-58, homologo e adjudico, nos termos do inc. VI do art. 40 da LE 6544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8666-93, o procedimento licitatório, bem como a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 28-6-97."

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despachos do Diretor, de 3-7-97

No processo GG 699-96 em que é interessado o DEMAPAG sobre aquisição de telhas e outros: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos, homologo e adjudico, nos termos do inc. VI do art. 40 da LE 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93,

dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1997
MÁRIO COVAS
Emerson Kapaz
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Marcos Ribeiro de Mendonça
Secretário da Cultura
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
Marta Teresinha Godinho
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de julho de 1997.

com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94, a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 28-6-97."

No processo GG 512-97 em que é interessado o DEMAPAG sobre aquisição de barras de alumínio e outros: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos, homologo e adjudico, nos termos do inc. VI do art. 40 da LE 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94, a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 28-6-97."

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor-Chefe, de 2-7-97

No processo GG 2817-69 em que Renato Leonardo Martinelli solicita vista de processo: "Atendendo à solicitação do interessado, dê-se-lhe vista do processo GG 2817-69, na Divisão de Comunicações Administrativas, ficando-lhe facultada a extração das cópias, que na ocasião vier a apontar, observadas as cautelas de praxe."

CASA MILITAR

Extrato de Contrato

Processo GG - 374-97.
Contratada - Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS.
Contratante - Casa Militar do Gabinete do Governador.
Objeto - Prestação de serviços técnicos especializados.
Contrato - CMil-3-97.
Valor do Contrato - R\$ 115.418,29.
Classificação da despesa: UGE 280106 - Administração da Casa Militar, elemento econômico 34903999, atividade 17 - Defesa Civil.
Data do Ato - 1-7-97.

CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Deliberações da 185.ª Reunião Ordinária, de 3-6-97

1. Banco do Estado de São Paulo
273-97 - Banespa - Corretora de Seguros. Assunto: Aquisição e habilitação de aparelho telefônico móvel celular. Processo 286-97-COETEL. Autorizada a aquisição e habilitação de 3 aparelhos móveis celulares a serem utilizados pela Diretoria do BANESPA S/A Corretora de Seguros.
2. Casa Militar
274-97 - Divisão de Transportes. Assunto: Aquisição de PABX. Processo 288-97-COETEL. Autorizada a aquisição de 1 PABX, com capacidade de até 40 portas, para a Divisão de Transportes da Secretaria de Governo.
3. Secretaria da Administração Penitenciária
275-97 - COESPE - Presídio de Tremembé. Assunto: Contratação de serviços de radiochamada. Processo 273-97-COETEL. Autorizada a contratação de serviços de radiochamada, para utilização de um aparelho tipo "Pager".
4. Secretaria da Agricultura e Abastecimento
276-97 - CEAGESP - Centro de Engenharia. Assunto: Aquisição de central telefônica. Processo 249-97-COETEL. Autorizada a aquisição de 1 PABX tipo CPA, com capacidade de até 800 portas a ser instalado na Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, à Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP.
- 277-97 - Instituto Agrônomo. Assunto: Aquisição de Ruralcel. Processo 259-97-COETEL. Autorizada a aquisição e habilitação de um aparelho telefônico celular, tipo Ruralcel, para a Estação Experimental do Instituto Agrônomo, localizado em Mococa/SP.
5. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
278-97 - CEETEPS. Assunto: Transferência de terminal telefônico do Acervo. Processo 275-97-COETEL. Autorizada a transferência de 2 terminais telefônicos do Acervo de Linhas Telefônicas Excedentes do Estado, administrado pelo COETEL, para a Unidade ETE José Martiniano da Silva, localizada em Ribeirão Preto, efetivando-se a instalação tão logo haja disponibilidade de terminais. Os outros 2 terminais já existentes deverão ser ligados em seqüencial de busca automática ao PABX.
6. Secretaria Criança, Família e Bem-Estar Social
279-97 - Conselho Estadual Auxílios e Subvenções. Assunto: Aquisição de PABX. Processo 272-

SUMÁRIO

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	1
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Criança, Família e Bem-Estar Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	6
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	8
Saúde	9
Energia	11
Transportes	11
Administração e Modernização do Serviço Público	11
Cultura	12
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	12
Esportes e Turismo	12
Habitação	12
Meio Ambiente	12
Procuradoria Geral do Estado	12
Transportes Metropolitanos	12
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	13
Universidade de São Paulo	13
Universidade Estadual de Campinas	14
Universidade Estadual Paulista	14
Ministério Público	15
Editais	18
Mídia Eletrônica	18
Concursos	21
Diários dos Municípios	29
Partidos Políticos	29
Ministérios e Órgãos Federais	29

ANEXO I a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 41.919, de 3 de julho de 1997

CARGO	REF.	E.V.	SOC	OCCUPANTE	RG	DO	PARA
INSPECTOR DE ALUNOS	3	N.E.	III	SILVANA APARECIDA ALVES	16.105.400-6	QSCDE	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	III	HELOISA SANDOVAL GREGORI	2.100.704	QSS	QSC
MÉDICO	3	N.U.	III	JUVENAL JOSÉ GUEDES DA SILVA	2.951.047	QSCFBES	QSS
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	C.E.	III	GRACE KELLER LOPES DE MOURA	11.026.273-6	QSF	QSS

ANEXO II a que se refere o art. 2.º do Decreto n.º 41.919, de 3 de julho de 1997

CARGO	REF.	E.V.	SOC	EX-OCCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
MÉDICO	3	N.U.	III	GLADSTONE FERREIRA MACHADO	2.509.969	APOSENTADORIA	QSS	QSCFBES
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOC-III	ROMEU CIOLFI	5.303.243	APOSENTADORIA	QSF	QSAM